DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão Contratual	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Licitações e Contratos | **Rescisão Contratual**

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DE OUTRO O GRUPO CONECT TELECOMUNICAÇÕES ÇTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 449.898.505/0001-04, com sede na Avenida Prefeito "José Alferes Filho", nº 308, Centro, CEP 19870-000, Florínea/SP, representada no ato por seu Presidente, Sr. GILMAR APARECIDO MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG. nº 20.362.356-3/SSP/SP, CPF. 063.776.988-01, residente e domiciliado na Rua Benedito Cardoso de Oliveira, nº 266, neste Município de Florínea/SP, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 firmado com a empresa **GRUPO CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 20.412.530/0001-54, com sede na Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 395, Centro, na cidade de Florínea, CEP 19.870-000 Estado São Paulo, representado pelo senhor ADEMIR ALIPIO FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.417.087-9/SSP-SP e CPF nº 691.290.968-04, residente e domiciliado na Rua Joaquina Moreira da Silva, nº 163, na cidade de Palmital/SP, Estado São Paulo, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11.4 "a" do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 7.1.5 e do contrato original nº 003/2019, de 1º de Março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florínea, 05 de Setembro de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONTRATANTE
GILMAR APARECIDO MARQUES
PRESIDENTE